



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Julgamento de recurso administrativo referente ao Pregão Eletrônico n° 068/2024.

Referente aos fatos ocorridos ao longo do certame:

Trata-se de recurso no procedimento licitatório Pregão Eletrônico n° 068/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada, pelo período de 12 meses.

O Pregão Eletrônico n.º 068/2024 ocorreu aos 18 de junho de 2024, a partir das 09h00min. Ao término do certame, sagrou-se como detentora da melhor oferta apresentada para o lote único, a empresa: **RSP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.078.254/0001-49.

Todavia, no momento em que o certame avançou à etapa de manifestação de recursos, a empresa **SANNOVEL SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.284.171/0001-16, manifestou intenção de recurso, tempestivamente, alegando: "manifesto recurso contra plataforma, pois não pude disputar, pois havia colocado propostas conforme tenho protocolo expedido pelo sistema dia 13/06/2024 às 17h36".

Referente às ocorrências registradas no certame, era o que havia a ser relatado.

Referente às razões de recurso:

A razão de **SANNOVEL SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.284.171/0001-16, alega, em efêmera síntese relatada em suas razões de recurso, que:

"No dia 13 junho coloquei junto ao sistema a plataforma Fiorilli, uma plataforma como enviei anexo minha proposta, ficando tranquilo pois recebi o comprovante conforme segue anexo.

Acontece que no dia 18 junho, fui surpreendido pela Plataforma ou Sistema, dizendo que minha Proposta não foi Classificada".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Referente às contrarrazões de recurso:

Não houve contrarrazões de recurso.

Referente à decisão do Pregoeiro:

Por se tratar de questões diretamente ligadas à Plataforma Eletrônica de Licitações do Sistema de Informação Fiorilli, o Pregoeiro, que abaixo assina, encaminhou a questão ao suporte do software mencionado.

Em conversa, realizada através de correio eletrônico, obteve-se as seguintes informações:

De: licitacao@jau.sp.gov.br <licitacao@jau.sp.gov.br>

Enviada: quinta-feira, 11 de julho de 2024 17:12

Para: michelle@amendolaeamendola.com.br; michelle@amendola.com.br;
amendola@amendola.net.br; amendolaeamendola@amendolaeamendola.net.br;
ednilso@amendola.net.br

Assunto: Recurso Administrativo Pregão Eletrônico 068/2024 - Prefeitura do Município de Jahu/SP

Prezados(as), boa tarde! Tudo bem?

Trata-se de recurso administrativo impetrado contra o Pregão Eletrônico n.º 068/2024, de responsabilidade da Prefeitura do Município de Jahu/SP.

A recorrente alega, conforme peça em anexo, ter cadastrado a sua proposta comercial inicial no dia 13 de junho de 2024, previamente à fase de credenciamento do certame, sendo ela no preço global de R\$ 220.066,00 (duzentos e vinte mil e sessenta e seis reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

A sessão pública em tela teve o seu início aos 18 de junho de 2024, às 09h00min, e ao dar início à sessão de disputa de preços, a empresa razoante alega ter tido a sua proposta desclassificada pelo sistema.

Diante do exposto, questiona-se quanto à possibilidade de realmente ter ocorrido uma falha no sistema ou ainda de a empresa ter preenchido erroneamente a proposta inicial (visto que a composição do lote contava com dois itens e esta pode ter preenchido apenas o primeiro item, entrando em desacordo com a forma de preenchimento do sistema)?

Muitíssimo grato!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Paissandú, 444 - 17201-900 - Jahu – SP

email: licitacao@jau.sp.gov.br - fone: (14)3602-1718/3602-1804

----- ORIGINAL MESSAGE -----

FROM: [ednilso@amendolaeamendola.com.br];

TO: []; [licitacao@jau.sp.gov.br]; [michelle@amendolaeamendola.com.br];

[michelle@amendola.com.br]; [amendola@amendola.net.br];

[amendolaeamendola@amendolaeamendola.net.br];

SUBJECT: RE: Recurso Administrativo Pregão Eletrônico 068/2024 - Prefeitura do Município de Jahu/SP

DATE: 16/07/24 - 10:01

Bom dia.

Realmente existe proposta lançada para esta empresa.

No dia 18/06/2024 as 09:58:55 a empresa foi inabilitada/desclassificada pela entidade, e como justificativa foi colocado a seguinte mensagem "PROPOSTA ENVIADO NÃO SE ENCONTRA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA" e no dia 18/06/2024 as 15:44:35 foi alterado a mensagem do motivo da inabilitação para "PROPOSTA ENVIADA PELO FORNECEDOR NÃO SE ENCONTRA EM CONFORMIDADE COM O OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA".



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

A desclassificação desta empresa não foi feita de forma automatizada pelo sistema, mas pela intervenção de um usuário, além desta empresa teve uma outra empresa que também foi desclassificada e consta o mesmo motivo, desta forma peço que verifiquem se ao acaso esta empresa não foi desclassificado incorretamente.

Atenciosamente.

De: licitacao@jau.sp.gov.br <licitacao@jau.sp.gov.br>

Enviada: terça-feira, 16 de julho de 2024 10:35

Para: ednilso@amendolaeamendola.com.br

Assunto: RE: Recurso Administrativo Pregão Eletrônico 068/2024 - Prefeitura do Município de Jahu/SP

Bom dia!

Correto.

Intervenção de usuário, no caso, da própria empresa, previamente ao credenciamento?

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Paissandú, 444 - 17201-900 - Jahu - SP - email: licitacao@jau.sp.gov.br - fone: (14)3602-1718/3602-1804

----- ORIGINAL MESSAGE -----

FROM: [ednilso@amendolaeamendola.com.br];

TO: []; [licitacao@jau.sp.gov.br];

SUBJECT: RE: Recurso Administrativo Pregão Eletrônico 068/2024 - Prefeitura do Município de Jahu/SP

DATE: 16/07/24 - 13:15

No caso esta inabilitação foi feito por outra pessoa, não foi a mesma pessoa credenciada pelo empresa.

Segue anexo log para verificação.

De: licitacao@jau.sp.gov.br licitacao@jau.sp.gov.br

Enviada: terça-feira, 16 de julho de 2024 13:55

Para: ednilso@amendolaeamendola.com.br

Assunto: RE: Recurso Administrativo Pregão Eletrônico 068/2024 - Prefeitura do Município de Jahu/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Que no caso, seria o servidor Rodolfo Fragnan Segolin?

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Paissandú, 444 - 17201-900 - Jahu - SP
email: licitacao@jau.sp.gov.br - fone: (14)3602-1718/3602-1804

----- ORIGINAL MESSAGE -----

FROM: [ednilso@amendolaeamendola.com.br];

TO: []; [licitacao@jau.sp.gov.br];

SUBJECT: RE: Recurso Administrativo Pregão Eletrônico 068/2024 - Prefeitura do Município de Jahu/SP

DATE: 16/07/24 - 14:45

Muito provável ela colocou a proposta no processo errado, que foi visto pelo servidor Rodolfo e foi desclassificada por não atender o termo de referência.

Os log de alteração no sistema que eu enviei foi do processo 007107/2024.

No processo 002045/24 PREGÃO ELETRONICO 68 que é o processo que foi questionado, não consta a inserção de nenhuma proposta da empresa SANNOVEL SEGURANÇA LTDA.

Creio que esta empresa se credenciou, mas ao lançar a proposta lançou no processo errado.

Segue anexo o log do processo 002045/24.

Atenciosamente.

Conforme relato obtido, em conversa realizada por Correio Eletrônico (cuja cópia foi acostada aos autos processuais), a razão SANNOVEL SEGURANÇA LTDA. teve, de fato, uma proposta recusada por servidor da Prefeitura do Município de Jahu/SP, todavia, para a Dispensa Eletrônica de n.º 749/2024, que teve origem através do processo n.º 007107/2024, que vem a ser uma licitação distinta, apesar do objeto de ambas serem semelhantes entre si, da que segue em análise: Pregão Eletrônico 068/2024, oriunda do processo administrativo 0300004320/2024-PG-3.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Tal informação é completamente verossímil e alicerçada, tanto que, no próprio comprovante, enviado pela licitante em suas razões, consta o número do Processo Licitatório 007107/24.

Para o Pregão Eletrônico em análise, certamente a razoante ou não cadastrou a proposta comercial por inteiro ou não a cadastrou na íntegra (conforme pode ser verificado em conversa supracitada, obtida através de correio eletrônico), posto que o próprio sistema, conforme pode ser melhor averiguado em ata de sessão, na qual consta a seguinte informação: "Desclassificado. Proposta não informada."

Em suma, o que houve foi claramente um equívoco por parte da manifestante SANNOVEL SEGURANÇA LTDA., que confundiu o cadastro de sua proposta comercial para a Dispensa Eletrônica de n.º 749/2024, a qual foi desclassificada por não atender ao Termo de Referência, com o de sua proposta comercial para o Pregão Eletrônico de n.º 068/2024, a qual foi automaticamente desclassificada pelo próprio Sistema de Informação, previamente ao início da disputa de preços, sob a alegação de que esta não havia sido informada.

Isto posto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa, para, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Por fim, com fulcro no art. 165, § 2º, da Lei 14.133/2021, tendo em vista que o Pregoeiro manteve a sua decisão, faz-se necessário o envio de tal julgamento para decisão da Autoridade Superior Competente.

Jahu, 17 de julho de 2024.

DANIEL ESTEVES DE BARROS
PREGOEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES